Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 821-2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 144-2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
- PORTARIA Nº 144-2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
- PORTARIA Nº 144-2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DA 22ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138-2024 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138-2024 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138-2024 - CREDENCIAMENTO 001-2024 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA, PARA FINS DE ATENDIMENTO EM NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 437-2024 - CLINICA MEICA GONCALVES LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

LEI Nº 821, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE COCOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para preenchimentos de vagas de cargos efetivos na Estrutura Administrativa do Município de Cocos-Bahia, nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, constantes na tabela a seguir:

Cargo	Nº de vagas	Vencimento Inicial (R$)	Carga Horária Semanal	Grau de Escolaridade	Localidade/Lotação
Professor de Educação Infantil E de 1ª a 8ª Séries	97	1.812,43	20 h	Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou Graduação nas áreas específicas	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Educação
Técnico em Enfermagem	15	3.022,60	40h	Ensino Médio Técnico + Registro no respectivo conselho	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Saúde
Agente Comunitário de Saúde	12	2.824,00	40h	Ensino Médio	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Saúde
Agente de Combate às Endemias	Cadastro reserva	2.824,00	40h	Ensino Médio	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Saúde
Enfermeiro	14	4.318,00	40h	Ensino Superior +Registro no Conselho	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Saúde
Odontólogo	04	7.212,00	40h	Ensino Superior	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Saúde

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, Telefone: (77) 3489.1041

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

				+Registro no Conselho	
Farmacêutico	02	1.482,60	20h	Ensino Superior +Registro no Conselho	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Saúde
Assistente Social	07	1.968,70	30h	Ensino Superior +Registro no Conselho	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Assistência e Desenvolvimento Social
Psicólogo	05	2.895,16	40h	Ensino Superior +Registro no Conselho	SEDE/Zona Rural/Zona Rural/Sec. M. de Assistência e Desenvolvimento Social
Biólogo	01	2.757,30	40h	Nível Superior	SEDE/Z. Rural/Sec. M. de Meio Ambiente
Engenheiro Ambiental	01	2.757,30	40h	Ensino Superior +Registro no Conselho	SEDE/Z. Rural/Sec. M. de Meio Ambiente
Fisioterapeuta	03	1.968,70	30 h	Ensino Superior +Registro no Conselho	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Saúde
Fonoaudiólogo	01	2.757,30	40h	Ensino Superior +Registro no Conselho	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Saúde
Guarda Municipal	06	1.482,60	40h	Ensino Médio	SEDE/Gabinete do Prefeito
Fiscal Ambiental	01	2.547,74	40h	Certificado de Conclusão de Curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Meio Ambiente
Veterinário	01	1.968,70	30h	Ensino Superior +Registro no Conselho	SEDE/Zona Rural/Sec M. de Saúde
Técnico do Controle Interno	01	2.950,00	40h	Nível Médio completo	SEDE/Controladoria Municipal
Motorista “D”	05	1.482,60	40h	Ensino Médio	SEDE/Z. Rural/Sec. M. de Transportes
Técnico em	01	2.353,00	20h	Ensino Médio	SEDE/Sec. M. de Saúde

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, Telefone: (77) 3489.1041

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Raio-X				Técnico + Registro no respectivo conselho	
Médico PSF	02	9.265,00	40h	Ensino Superior +Registro no Conselho	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Saúde
Farmacêutico do CAPS	01	1.482,60	20h	Nível superior completo com registro no respectivo órgão ou conselho de classe	SEDE/Sec. M. de Saúde
Assistente Social do CAPS	01	1.968,70	30h	Nível superior completo com registro no respectivo órgão ou conselho de	SEDE/Sec. M. de Saúde
Bibliotecário	01	1.700,00	24h	Nível Superior	SEDE/Zona Rural/Sec. M. de Educação
Pedagogo	01	1.700,00	24	Nível Superior	SEDE/Z. Rural/Sec. M. de Educação
Fonoaudiólogo	01	1.700,00	24h	Nível Superior	SEDE/Z. Rural/Sec. M. de Educação
Nutricionista	01	1.700,00	24h	Nível Superior	SEDE/Z. Rural/Sec. M. de Educação
Psicólogo	01	1.700,00	24h	Nível Superior	SEDE/Z. Rural/Sec. M. de Educação

Art. 5º. As despesas correspondentes desta Lei estão nas dotações do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos/BA, 11 de dezembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75, Telefone: (77) 3489.1041

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PORTARIA Nº 144/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, item 20, da Resolução 1060/05 do TCM.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Inventário do Almoxarifado** com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31.12.2024, assim como identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 2º. Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

a) *Sr. Paulo Eduardo Kunrath - Presidente;*
b) *Sr. Elias Bastos de Queiroz - Membro;*
c) *Sr. Camargo Lopo de Macedo Arruda – Membro.*

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar inventário de Material de Consumo, demonstrando no final do exercício de 2024 o saldo existente, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito e pelo Encarregado do Controle do Almoxarifado, atestando que todos os bens de consumo do Instituto encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado, como trata anormas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PORTARIA Nº 145/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, item 18, da Resolução 1060/05 do TCM.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão de Inventário** com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2024, nos moldes da Resolução 1060/05 do TCM.

Art. 2º. Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

a) Sr. Elias Bastos de Queiroz – Presidente;
b) Sr. Everton Lopes de Barros – Membro;
c) Sr. Carlos Henrique Viana – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PORTARIA Nº 146/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º. Constituir a **Comissão para verificação dos valores em Caixa e Bancos** desta Prefeitura Municipal de Cocos em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

a) Sr. José Lopes da Silva Neto – Presidente;
b) Sr. Paulo Eduardo Kunrath – Membro;
c) Srª. José Augusto Bandeira Lopes – Membro.

Art. 3º. A Comissão designada, tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no último dia do mês de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CREDENCIAMENTO Nº 001-2024

Resultado de Credenciamento - 22ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2024, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2024, datado de 16 de abril de 2024, publicado em 19 de abril de 2024:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDENCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	CLINICA MEDICA GONCALVES LTDA	MEDICO GENERALISTA	12.026.287/0001-08	16/12/2024	16/12/2024

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 16 de Dezembro de 2024.

Anizio Veiga Filho
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090-2024
CREDENCIAMENTO Nº 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138-2024

A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor da pessoa jurídica **CLINICA MEDICA GONCALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.026.287/0001-08, estabelecida na Av. Manoel Novais 01169 Centro, Bom Jesus da Lapa Bahia, CEP: 47600-000, pelo valor global estimado em R$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 16 de Dezembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090-2024
CREDENCIAMENTO Nº 001-2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 138-2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 138-2024, vinculado ao Processo Administrativo n° 090-2024, Credenciamento n° 001-2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **CLINICA MEDICA GONCALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.026.287/0001-08, estabelecida na Av. Manoel Novais 01169 Centro, Bom Jesus da Lapa Bahia, CEP: 47600-000, pelo valor global estimado em R$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 17 de Dezembro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CREDENCIAMENTO Nº 001-2024

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

PROCESSO

DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 138 -2024

Credenciado	**Clinica Medica Goncalves LTDA**
Especialidade	**Médico Generalista**
Homologação	**17 de Dezembro de 2024**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CREDENCIAMENTO Nº 001-2024

DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Cocos-BA, para fins de atendimento em nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames.

DAS PUBLICAÇÕES

Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3217	04	19/04/2024
Diário Oficial da União - DOU	77	188	22/04/2024
Jornal À Tarde		B1	19/04/2024

DAS PARCIAIS

Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001-2024 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.

DO PROCESSO DE INEXIGILIDADE

Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.° 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.

DO CREDENCIAMENTO - PARCIAL	**22ª**

Inexigibilidade nº 138-2024

Credenciado	**CLINICA MEDICA GONCALVES LTDA**
CPF / CNPJ	12.026.287/0001-08
Endereço	Av. Manoel Novais 01169 Centro, Bom Jesus da Lapa Bahia, CEP: 47600-000
Especialidade	Médico Generalista
Valor Global	RS 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)
Vigência	12 (doze) meses

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 437-2024

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 138-2024 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 090-2024 – **CREDENCIAMENTO Nº** 001-2024 - **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADO:** CLINICA MEDICA GONCALVES LTDA – CNPJ: 12.026.287/0001-08- **OBJETO**: Prestação de serviços especializados de MÉDICO GENERALISTA - **VALOR GLOBAL**: R$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) - **VIGÊNCIA:** 17 de Dezembro de 2024 a 16 de Dezembro de 2025 **- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.032.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001001, 1605000, 160000 - Fontes **10.302.032.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada – MAC** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002, 1605000, 160000, 16210000 – Fontes **10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001002 – Fonte– **LOCAL E DATA**: Cocos-BA, 17 de Dezembro de 2024 – **Solange rocha Lopes – Secretária Municipal de Saúde.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:36 horas do dia 20/12/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/C74E-7AE1-AB3F-881D-100A ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C74E-7AE1-AB3F-881D-100A

Hash do Documento

b5a124c39f2ce707c056759acad8ff8d4c8f63702169bfd858f74be79535fb52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 20/12/2024 11:36 UTC-03:00